



EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 294/2022

Art. 1º – O art. 2º do Projeto de Lei nº 294/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A partir de 1º de julho de 2022, cento e trinta e oito cargos públicos efetivos de Analista de Políticas Públicas, nas áreas de habilitação de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais e Ciência da Computação, criados pela Lei nº 8.690, de 19 de novembro de 2003, e regulamentados pelo Decreto nº 12.207, de 4 de novembro de 2005, passarão a ser denominados de Analista de Planejamento e Gestão Governamental.”

Art. 2º – O Anexo I do Projeto de Lei nº 294/22 passa a vigorar nos termos do Anexo desta emenda.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.


Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO

(a que se refere o art. 2º)

“ANEXO I

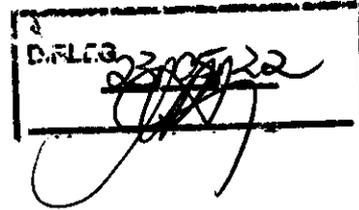
(a que se refere esta lei)

**CARGOS DA ÁREA DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER
EXECUTIVO REGIDOS POR ESTA LEI**

CARGO	QUANTITATIVO
Analista de Políticas Públicas	905
Analista de Planejamento e Gestão Governamental	138



MENSAGEM Nº 28



Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 294/22, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Analista de Planejamento e Gestão Governamental da área de atividades de Administração Geral da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A emenda substitutiva altera a quantidade dos cargos de Analista de Políticas Públicas que serão transformados em Analista de Planejamento e Gestão Governamental e, conseqüentemente, modifica o Anexo I, que estabelece o quantitativo dos referidos cargos.

O Decreto nº 12.207, de 4 de novembro de 2005, prevê a distribuição dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas, por área de habilitação profissional. No entanto, observa-se que a demanda de determinadas áreas de habilitação é superior ao previsto no decreto, enquanto em outras áreas há cargos em excesso, sendo necessária a sua atualização. Assim, está sendo promovida a alteração do referido decreto para permitir o provimento de cargos nas áreas de Administração e Ciências Contábeis, ampliando o quantitativo de ambas, e para reduzir o quantitativo de vagas destinado à Biblioteconomia e outras especialidades.

Uma vez que o cargo de Analista de Planejamento e Gestão Governamental – APGG – será composto por profissionais das áreas de Administração e Ciências Contábeis, dentre outras, faz-se necessário adequar o quantitativo de cargos distribuído entre o atual cargo de Analista de Políticas Públicas – APP – e o novo cargo de APGG, conforme tabela:

f

CRBH_DIREG-23/ma/22-14.11.51-005049-1

-20-ma-2022-10:49-001647-1/3

PRESENCIA



CARGO EFETIVO	HABILITAÇÃO	ATUAL	PROPOSTO
Analista de Planejamento e Gestão Governamental – APGG	Administração	63	88
	Ciências Atuariais	1	1
	Ciências Contábeis	24	33
	Ciências Econômicas	14	14
	Ciência da Computação	2	2
	TOTAL APGG	104	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE Analista de Políticas Públicas – APP	Biblioteconomia	45	25
	Educação Física	52	52
	Geografia	0	0
	Psicologia	333	333
	Serviço Social	416	416
	Outras especialidades	93	79
	TOTAL APP	939	905
TOTAL GERAL		1043	1043

Certo de que esta emenda receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-a a regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Assinatura do Prefeito

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 31/5/22
Responsável pela distribuição

Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL